

CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA
CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA N. 02
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX
PIBIS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EDITAL N.11/2019 - DIEXT/PROEPP

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Paraná – PROEPP/IFPR, por meio da Diretoria de Extensão, Arte e Cultura - DIEXT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 76, de 21 de dezembro de 2018, torna pública a Chamada Interna do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, financiado pela Fundação Araucária - Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS, vinculado ao Edital Unificado das ações de Extensão nº11/2019 – PROEPP/IFPR e seus resultados, destinado a conceder bolsas de auxílio financeiro ao estudante para fomento à extensão.

1. DAS BOLSAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO**1.1 Das cotas disponibilizadas**

1.1.1 Serão disponibilizadas nessa Chamada 5 (cinco) cotas para estudantes bolsistas de graduação que ingressaram por meio de cota social, conforme a disposição na tabela abaixo.

Programa/Agência de Fomento	Número de bolsas	Valor da bolsa mensal	Duração da bolsa
PIBEX PIBIS/ FA	5	R\$ 400,00	12 meses

1.2 Dos Projetos Convocados**1.2.1 PIBEX PIBIS/Fundação Araucária**

Ordem	Título do projeto	Campus
1	Mergulho fora da sala - usando QR Codes e aquário na divulgação científica	Londrina
2	Educar para prevenir: Análise dos Hábitos de Vida dos idosos hipertensos	Palmas
3	Projeto de Iniciação à Docência	Palmas
4	Apoio a Formação do Grupo de Consumidores de Produtos Orgânicos, Agroecológicos e Coloniais em XXXXX	Ivaiporã
5	Acordos Comunitários nos Faxinais: Reconstruindo a estratégia de defesa dos territórios faxinalenses	Paranaguá

2. DA SELEÇÃO E CADASTRO DO BOLSISTA

- 2.1 Caberá ao coordenador do projeto aprovado e contemplado com bolsa realizar o processo interno de seleção do bolsista, elaborando os critérios de avaliação/seleção e divulgando amplamente (no site do *campus*, mural, sala de aula) o cronograma, os critérios de avaliação e os resultados classificatórios.
- 2.2 O processo de seleção poderá incluir prova escrita, entrevista e/ou outras metodologias, desde que relacionadas ao tema do projeto.
- 2.3 Todos os procedimentos adotados para seleção de bolsistas deverão ser registrados e as atas assinadas deverão ser arquivadas no *campus* pela coordenação do projeto.
- 2.4 Os documentos referentes à seleção de bolsistas deverão ser disponibilizados caso a DIEXT/PROEPP e/ou outras unidades necessitem dar vistas ao processo.
- 2.5 É de responsabilidade do bolsista enviar ao coordenador do projeto toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.
- 2.6 Qualquer solicitação de substituição, alteração de bolsista do projeto ou encerramento de vínculo formal do estudante com o IFPR deverá ser informada pela coordenação, com envio de formulário específico a ser disponibilizado pela DIEXT, bem como, outras documentações que se fizerem necessárias.
- 2.6.1 Se o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, a coordenação deverá indicar o seu substituto.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Para a implementação da bolsa, após a seleção dos estudantes, os coordenadores de projetos contemplados deverão preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/QqzEsvq281MfxL8K6> e anexar arquivo único, em formato PDF, com os seguintes documentos:
- Anexo I - Projeto de Extensão - Termo Único.
 - Anexo II - Plano de trabalho do bolsista (modelo da Fundação Araucária - Anexo IV).
 - Cópia da ata descritiva do processo de seleção dos bolsistas, contendo a metodologia utilizada e a ordem de classificação dos estudantes candidatos, assinada pelo coordenador do projeto e pelos estudantes.
 - Cópia de RG e CPF do bolsista.
 - Cópia do cartão de conta-corrente individual no Banco do Brasil do bolsista (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas).
 - Declaração de matrícula do estudante.
 - Cópia de autodeclaração que o bolsista não possui vínculo empregatício e que não acumula bolsa de qualquer outra natureza.
 - Cópia da declaração da secretaria acadêmica do *campus* comprovando a entrada do estudante no IFPR via cota social.
- 3.2 Os documentos mencionados no item 3.1 deverão dispor de informações em caracteres digitais próprios a programas específicos de edição de textos, como o Microsoft Word ou Libre Office Writer e/ou equivalentes. Não serão aceitos documentos com informações manuscritas ou em desacordo com as normas desta chamada.
- 3.2.1 As assinaturas e rubricas constantes nos documentos e formulários devem ser escritas a próprio punho, pois não serão consideradas assinaturas digitalizadas ou montagens gráficas no que se refere à identificação e certificação dessa chamada.
- 3.2.2 As informações e dados apresentados nos formulários solicitados serão de responsabilidade do coordenador do projeto, sendo imprescindível a verificação de sua veracidade antes do envio à DIEXT/PROEPP e/ou ao *campus*, para evitar transtornos posteriores no processo de pagamento dos auxílios financeiros destinados aos projetos selecionados.
- 3.3 O setor pedagógico e/ou administrativo de cada *campus* poderá solicitar posteriormente outros documentos necessários para o pagamento das bolsas aos estudantes.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Do Coordenador do Projeto

4.1.1. Os coordenadores deverão atender às seguintes condições:

I - Possuir, no mínimo, o título de Mestre e evidenciar recente produção acadêmica e científica.

II - Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto aprovado.

III - Assumir formalmente responsabilidade com as atividades do projeto e da orientação do bolsista, o que inclui: elaboração de plano de trabalho; assinatura de Termo Único; previsão de análise e aprovação dos relatórios parcial e final produzido pelo estudante; avaliação do estudante nas diversas etapas de desenvolvimento do projeto; demais relatórios que se fizerem necessários; cumprimento dos prazos estabelecidos pela PROEPPi, conforme edital interno e/ou chamada interna específica.

IV - Selecionar e indicar o estudante bolsista de acordo com critérios especificados no edital interno e/ou chamada interna específica, bem como manter a documentação relativa a este processo de seleção arquivada em seu *campus*.

V - Incluir o nome do Programa a que está vinculado e do estudante bolsista em publicações/trabalhos apresentados em eventos da área e, quando for o caso, o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios.

VI - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2019, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

VII - Comunicar à PROEPPi qualquer situação que exija seu afastamento por mais de 30 (trinta) dias durante a vigência do edital interno e/ou chamada interna específica, bem como qualquer alteração relativa à descontinuidade de seu projeto.

VIII - Indicar um vice coordenador do projeto e/ou proposta, que assumirá suas atribuições no caso de impedimento eventual ou desligamento do projeto/proposta. O vice coordenador deverá atender aos mesmos requisitos do coordenador, indicados no Capítulo V da Resolução n.76/2018.

IX - Participar em eventos como avaliador e/ou apresentador de painel ou exposição oral, se convocado pela PROEPPi, incluindo participação discente ou não.

X - Apresentar ao COPE de seu *campus* de lotação e à PROEPPi o relatório de atividades do Programa em formulário específico, num prazo de até 30 (trinta) dias após o término da bolsa de auxílio financeiro ou conforme edital interno e/ou chamada interna específica.

XI - Integrar o quadro de consultores do IFPR, podendo ser convocado pelas Pró-reitorias para análise de propostas submetidas a editais internos e/ou chamadas internas específicas.

XII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais benefícios recebidos indevidamente.

XIII - Informar obrigatoriamente à DIEXT os casos de bolsistas que concluírem o curso ou encerrarem seu vínculo formal com o IFPR antes do término de execução do projeto contemplado por esta chamada, bem como casos de necessidade de substituição do estudante durante o período de execução do projeto.

4.2. Do Bolsista

4.2.1. Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

I - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

II - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

III - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica;

IV - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de assinatura de Termo Único.

V - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, em eventos institucionais de Iniciação Científica ou Extensão, bem como, eventos externos.

VI - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.

VII - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

VIII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

IX - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

5. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

5.1 É atribuição da DIEXT/PROEPPi o acompanhamento e a execução do Programa por meio do recebimento dos Relatórios Técnicos Parcial e Final, Controle de frequência dos bolsistas e Relato de atividades mensais desenvolvidas.

5.2 O controle de frequência dos bolsistas e relato de atividades mensais desenvolvidas deverão ser preenchidos pela coordenação do projeto via formulário eletrônico de acordo com orientações posteriores informadas pela DIEXT/PROEPPi e/ou *campus*.

5.2.1 O relatório de frequência deverá contemplar as atividades desenvolvidas do dia 15 a 15 de cada mês, sendo que o período/data para o registro será informado pela DIEXT/PROEPPi, conforme orientações mensais enviadas por e-mail.

5.3. O não envio de relatórios ou seu atraso configurará motivo de suspensão do pagamento do auxílio financeiro ao bolsista até que a situação seja regularizada.

5.4. Os relatórios técnicos parcial e final das ações do projeto deverão ser enviados conforme cronograma, de acordo com modelo e formulário eletrônico a serem disponibilizados posteriormente pela DIEXT/PROEPPi.

5.5 Os relatórios apresentados pelos coordenadores poderão compor publicações organizadas pela PROEPPi, e os direitos autorais serão creditados aos participantes do projeto.

6. DA INADIMPLÊNCIA

6.1 É dever do coordenador do projeto aprovado assumir todas as responsabilidades elencadas na presente chamada interna, termo único e cumprir todas as normas presentes.

6.2 O não cumprimento dos prazos estipulados, sem prévia justificativa, como por exemplo: os prazos que se referem ao envio de documentação e de relatórios parcial e final, entre outros, implicará em inadimplência do coordenador perante a PROEPPi.

6.3 Após a regularização das pendências vinculadas à chamada interna, o coordenador deverá aguardar um período de 12 (doze) meses para submissão de novas propostas de projetos à PROEPPi.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo seletivo para bolsistas	29/07/2019 a 02/08/2019
Envio da documentação à DIEXT/PROEPPi	Até 06/08/2019
Início das atividades dos bolsistas	Após autorização da Fundação Araucária
Envio do relatório técnico parcial	Após seis meses do início das atividades
Envio do relatório técnico final	Após doze meses do início das atividades

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade do coordenador o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações desta Chamada.

8.2 Caso a entrega da documentação solicitada não ocorra no prazo estabelecido a bolsa será repassada a outro projeto, respeitando a ordem de classificação do Edital Unificado das ações de Extensão nº11/2019 – PROEPPi/IFPR.

8.3 É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo e/ou operacional.

8.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIEXT/PROEPPi.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA RAMOS DOS SANTOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 26/07/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/07/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373151** e o código CRC **4CBAC37B**.

ANEXO I

PROJETO DE EXTENSÃO - TERMO ÚNICO CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA N. 03 - EDITAL N.11/2019 - DIEXT/PROEPP PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX/PIBIS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 **Título:** _____

1.2 **Campus:** _____

1.3 **Área temática:** (Se necessário, consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT

<<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)

- () Comunicação
() Cultura
() Direitos Humanos e Justiça
() Educação
() Meio Ambiente
() Saúde
() Tecnologia e Produção
() Trabalho

1.4 **Linha de Extensão:** (Consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT – de 01 a 53 linhas: <<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)

1.5 **Tipo de ação de Extensão:** (De acordo com a Resolução CONSUP n.11/2018. Poderá ser marcada mais de uma opção)

- () Programa
(x) Projeto
() Curso
() Evento
() Prestação de serviços
() Publicação

1.6 **Programa vinculado:**

- (x) PIBEX - PIBIS

2 RENOVAÇÃO DE PROPOSTA

2.1 **Solicita renovação de projeto já desenvolvido/em desenvolvimento aprovado em edital anterior?**

- () SIM () NÃO

(Se o projeto for renovação, preencher os itens 2.2 até o 2.4. Em caso negativo, dar sequência ao preenchimento do restante do formulário, deixando os itens 2.2 até 2.4 em branco).

2.2 **Justificativa da renovação do projeto:**

(Apresentar justificativa consistente para a renovação e continuidade, incluindo embasamento teórico, as etapas já desenvolvidas e a descrição detalhada dos resultados já obtidos).

2.3 **Novas etapas do projeto:** (Descrever detalhadamente as novas etapas do projeto em consonância com os objetivos da proposta).

3 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO (Preenchimento obrigatório tanto para projetos novos quanto para os de renovação).

3.1 **Resumo do projeto:** (Descrição sucinta da motivação, da ação, do material a ser utilizado para divulgação das atividades, a caracterização do público alvo/comunidade externa, justificativa, objetivos, possíveis impactos/resultados esperados. Mínimo 200 e máximo 500 palavras. Nos casos de renovação, apresentar resumo atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior e prevendo novas atividades).

3.1.1 **Palavras-chave:** (Mínimo três, máximo cinco)

3.2 **Curso(s) participante(s):** (Citar os cursos que participarão desse projeto)

3.3 **Público-Alvo:** (Caracterizar o público, volume populacional e características socioeconômicas e educacionais.)

3.4 **Apresentação e justificativa:** (Situar a ação com relação ao público alvo e apresentar argumentos sólidos à sua relevância social e acadêmica; contextualizar os sujeitos e o contexto no qual ocorrerá a ação; evidenciar a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destacar os possíveis impactos e resultados almejados; demonstrar como as ações de extensão propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com as políticas públicas existentes).

3.5 **Fundamentação Teórica:** (Apresentar aporte teórico consistente que situe a ação, afirmando sua relevância e implicação com os sujeitos, seu contexto e o processo formativo. Relacionar a ação com as políticas públicas vigentes e com os documentos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Fórum de

Pró-Reitores de Extensão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - FORPROEXT) e do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, Resolução de Extensão, etc).

3.6 Parcerias: (Descrever e/ou citar os parceiros no desenvolvimento desse projeto)

3.7 Objetivos

3.7.1 Geral:

3.7.2 Específicos:

3.8 Metodologia e Avaliação

3.8.1 Proposta metodológica: (Apresentar métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto para o alcance dos objetivos; detalhar as atividades a serem desenvolvidas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstrar como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com os estudantes participantes da ação, a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto para troca de saberes de diferentes áreas do conhecimento).

3.8.2 Proposta avaliativa: (Detalhar metas e indicadores avaliativos; detalhar de forma clara os mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto. É um processo contínuo e permanente que abarca as atividades de extensão desde sua concepção à implantação e resultados (impactos quantitativos-qualitativos), possibilitando a leitura e releitura da realidade. Configura-se como um processo de aprendizagem social que permite aos atores do processo uma apropriação reflexiva da atividade/ação e envolve gestores, equipe executora e público.)

3.9 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão: (Descrever de que forma o projeto está articulado com a pesquisa e o ensino, destacando como isso se dará com relação ao curso/s envolvido/s. Indicar os componentes curriculares relacionados à ação).

3.10 Impacto e Transformação Social: (Descrever os resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e/ou ambientais. Demonstrar as possíveis contribuições da ação de extensão para dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos, provocando impactos positivos).

3.11 Condições e recursos necessários: (Descrever as condições existentes/materiais disponíveis no campus para a realização das atividades).

3.12 Previsão de marco(s) de execução/Produtos e outras observações: (Descrever, de acordo com os resultados esperados, produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações, que reflitam a abrangência do projeto e/ou impacto na comunidade externa).

3.13 Referências: (Apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto.)

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

4. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

4.1 De que maneira a participação do estudante de nível médio e/ou superior se dará para alcançar os objetivos descritos no projeto de ação de extensão? (Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho e explicitar quais serão suas atividades nas etapas do projeto.)

4.2 Como a participação na ação de extensão poderá contribuir para o desenvolvimento e formação profissional do estudante de nível médio e/ou superior?

4.3 Como será a participação do estudante de nível médio e/ou superior em eventos científicos e/ou culturais? (Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).

4.4 Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

4.5 Cronograma de execução de atividades do estudante de nível médio e/ou superior:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5. TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO

Nós, _____ (nome do coordenador) _____, SIAPE _____ e CPF _____, _____ (nome do vice-coordenador), SIAPE _____ e CPF _____, servidores efetivos, lotados no Campus _____ do Instituto Federal do Paraná, assumimos o Projeto de Extensão intitulado _____, com o compromisso de cumprirmos todas as normas contidas no Edital nº 11/2019 e respectiva Chamada Interna Específica PIBEX/PIBIS/FA, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do coordenador do projeto, conforme Resolução CONSUP n.76/2018.

Eu, _____ (nome do/a estudante) _____, CPF _____, estudante matriculado no Campus _____ do Instituto Federal do Paraná, assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 11/2019 e respectiva Chamada Interna Específica PIBEX/PIBIS/FA, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do bolsista, conforme Resolução CONSUP n.76/2018.

Eu, _____(nome completo sem abreviaturas do Diretor de Planejamento e Administração)_____, SIAPE _____ e CPF _____, Diretor de Planejamento e Administração do *Campus* _____do Instituto Federal do Paraná, estou ciente desta Proposta e assumo o compromisso de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no Edital nº 11/2019 e respectiva Chamada Interna Específica PIBEX/PIBIS/FA.

Eu, _____(nome completo sem abreviaturas do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão)_____, SIAPE _____ e CPF _____, Diretor de Planejamento e Administração do *Campus* _____do Instituto Federal do Paraná, estou ciente desta Proposta e assumo o compromisso de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no Edital nº 11/2019 e respectiva Chamada Interna Específica PIBEX/PIBIS/FA.

Eu, _____(nome completo sem abreviaturas do Diretor-Geral do *Campus*)_____, SIAPE _____ e CPF _____, Diretor(a) Geral do *Campus* _____do Instituto Federal do Paraná, estou ciente desta Proposta e assumo o compromisso de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no Edital nº 11/2019 e respectiva Chamada Interna Específica PIBEX/PIBIS/FA.

Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica em inadimplência junto à PROEPPI inviabilizando nossa participação em editais de bolsas e de repasse de recursos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de regularização da situação.

_____, _____ de _____ de 2019.

Coordenador do Projeto
Nome completo
Siape XXXXX

Vice-coordenador do Projeto
Nome completo
Siape XXXXX

Estudante bolsista
Nome completo
CPF XXXXX

Diretor de Planejamento e Administração do *Campus* XXXX
Nome completo
Siape XXXXX

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* xxxxx
Nome completo
Siape XXXXX

Diretor Geral do *Campus* xxxxx
Nome completo
Siape XXXXX

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA N. 03 - EDITAL N.11/2019 - DIEXT/PROEPP
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX/PIBIS/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA



CHAMADA PÚBLICA 02/2019 - PIBIS: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2019

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Protocolo	
1.2. Instituição onde será desenvolvido o projeto/Campus	
1.3. Coordenador Institucional	Gutemberg Ribeiro
1.4. Orientador (Docente/Pesquisador responsável)	
1.5. Modalidade de Bolsa	
1.6. Bolsista	
1.7. Título do projeto de pesquisa	
1.8. Período previsto para desenvolvimento do Projeto	08/2019 a 07/2020

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Cidade e data:

3.1. Assinatura do Bolsista	3.2. Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)
3.3. Assinatura do Orientador	3.4. Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROEPP/DEXT/PROEPP/REITORIA-DEXT/PROEPP
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil